



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.13.01

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), por seu(s) Ordenador(es) de Despesas, ao fim, identificado(s) e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM PRIORIDADE À DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DE EMISSORAS DE RÁDIO, SITE/BLOG VIA INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, contemplando as seguintes atividades:

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Divulgação volante e via rádio AM e FM, em emissoras da Sede da contratante e Municípios circunvizinhos (quando houver necessidade específica), de notícias vinculadas a esta Secretaria Municipal;
- Comunicação e produção de matérias jornalísticas do Secretaria Municipal, em jornais de circulação em âmbito local e regional em folha e em meio digital (via internet);
- Cobertura das ações do Secretaria Municipal, inclusive na participação em atos Solenes, organizadas de eventos e etc;
- Curtas filmagens dos principais eventos, realizados pela SECRETARIA:
- Disponibilização em meio magnético (CD/DVD), dos arquivos de áudio, vídeo e fotos, produzidos nos eventos do Secretaria Municipal nos casos em que couber;
- Promover ações entre a SECRETARIA e a sociedade em geral, mediante ações publicitárias, através de caráter interativo e itinerante;
- Produção técnica de áudios, com informações a sociedade em geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

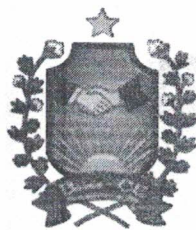
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, à legalidade dos atos oficiais praticados e a manutenção das atividades administrativas que faz parte do poder Executivo. O princípio da publicidade será necessariamente no sentido de dar conhecimento ao público dos atos oriundos da Administração. Por isto, existem nos diversos entes federados, órgãos oficiais de divulgação dos atos da Administração: são os diários oficiais. Todavia, alguns atos carecem de uma publicidade mais ampla, pois necessitam, para alcançar sua finalidade, de uma interação perfeita entre

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
– CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000



Baixio

PREFEITURA



Administração e Sociedade organizada. Promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder executivo com a sociedade, sejam presenciais ou com auxílio de ferramentas interativas. Daí, para dar mais eficiência e eficácia aos procedimentos administrativos, a Administração entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, que são necessárias para atendimento de suas necessidades, tudo, ao arrimo das legislações específicas e correlatas pertinentes a essa área.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Nº	LICITANTE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR MENSAL	VR TOTAL
01	J LIMA ALENCAR - ME (JOOI), INSCRITA NO CNPJ Nº 32.651.297/0001-41	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
		GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 11 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **J LIMA ALENCAR - ME (JOOI)**, inscrita no CNPJ nº 32.651.297/0001-41, com sede na AV LUCAS RICARTE DE ALENCAR, 244 - CENTRO - BAIXIO/CE - CEP: 63.320-000, subscrita pela representante legal, o Sr. JONATAS LIMA ALENCAR, na qualidade de empresária, portador do CPF nº 051.890.643-44.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
- CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000



Baixio

PREFEITURA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO

Valor Mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Valor Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

BAIXIO-Ce, 13 de janeiro de 2023.

Maria Adilane Araújo Quaresma

MARIA ADILANE ARAÚJO QUARESMA

Secretária/Ordenadora de Despesas da SECRETARIA
DE SAÚDE

Francisca Valdeniza Filha Ribeiro

FRANCISCA VALDENIZA FILHA RIBEIRO
Secretária/Ordenadora da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ana Paula Ferreira de Farias

ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS

Secretária/Ordenadora da Secretaria Municipal de
Educação

Ronaldo Tavares de Lucena

RONALDO TAVARES DE LUCENA
Ordenador de Despesas da GABINETE DO
PREFEITO